

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO**  
**VALOR DE R\$7.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 40/2018**  
**DATA 18/05/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) assim discriminado:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.121.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1671-339047.303	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
1672-339047.494	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária;

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.121.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1620-319013.303	Obrigações Patronais	6.000,00
1691-319013.494	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2018.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Ingeczak Borges  
**Código Identificador:**E5E473FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/05/2018. Edição 1509  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>